PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2013

Considerando o contido no parecer da Procuradoria do Município quanto ao pregão presencial nº 02/2013, **revogo o procedimento licitatório**, haja vista que há fundado interesse público, especialmente no tocante a inobservância da competitividade entre os participantes, fato que culminou com preço da empresa habilitada superior em R$ 10.000,00. O prosseguimento neste momento do certame, poderia causar prejuízo financeiro ao Município; Ademais, foi sabido recentemente através de jornal que máquinas vendidas pela empresa Sevilha Comércio e Serviços Ltda, poderiam ser usadas e impróprias para o clima brasileiro, o que de certo modo tornaria temerária uma possível contratação pelo Município;

Diante do exposto e conforme determina o art.49, da Lei nº 8.666/93, decide-se pela **REVOGAÇÃO da licitação** – pregão presencial nº 02/2013, em todos os seus termos, face à impossibilidade de sanar os vícios apresentados.

Dê-se ciência aos interessados e publique-se.

Dona Francisca, 20 de agosto de 2013.

SAUL ANTONO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal